



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº137/2011/CJ/DG

Joinville, 12 de dezembro de 2011.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ALEXSANDRA JOELMA DAL PIZZOL COELHO, DÉBORA DA SILVA, ANA BÁRBARA K. SAMBAQUI, VANESSA FERREIRA NEVES EGGERT, PERSON FRANCISCO SCHLICKMANN, MÁRCIO LUIZ BESS, LUCIANA MACIEL DE SOUZA e o aluno RAPHAEL HENRIQUE TRAVIA**, para, sob a coordenação da primeira, comporem comissão do NAPNE - Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais.

Art. 2º O NAPNE visa promover a inclusão de pessoas com necessidades específicas no Campus, contribuindo com as condições adequadas para o seu acesso, permanência e conclusão com êxito.

Art. 3º Compete ao NAPNE:

I – Contribuir para a implementação das políticas de inclusão no Campus através de projetos, assessorias e ações educacionais, na região de abrangência do Campus.

II - Contribuir na implementação de políticas de acesso, permanência e conclusão com êxito dos alunos com necessidades específicas.

III - Estimular a cultura da inclusão na comunidade acadêmica, de modo que o aluno, em seu percurso formativo, adquira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

conhecimentos técnicos e também valores sociais consistentes, que o levem a atuar na sociedade de forma consciente e comprometida.

IV - Promover a educação para o exercício da cidadania, a convivência, a aceitação da diferença, a quebra das barreiras atitudinais, educacionais e arquitetônicas.

V - Em conjunto com a Coordenadoria Pedagógica e os professores, elaborar programa de atendimento aos estudantes com necessidades específicas do Campus, bem como auxiliar os professores a adequarem as suas aulas conforme o programa definido.

Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria n. 07/2010/CJ/DG de 18 de fevereiro de 2010.

Dê-se Ciência, e

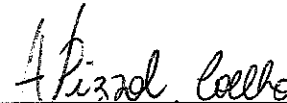
Cumpra-se.


MAURÍCIO MARTINS TAQUES

Diretor Geral Pro Tempore do IF-SC – Campus Joinville

Portaria 1.881 de 01/12/2011

Cientes:

Alexsandra Joelma Dal Pizzol Coelho 

Débora da Silva 

Ana Bárbara K. Sambaqui 

Vanessa Ferreira Neves Eggert 

Person Francisco Schlickmann 

Márcio Luiz Bess 

Luciana Maciel de Souza 

Raphael Henrique Travia (aluno) 



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL

Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-200 – Joinville – SC

Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602

e-mail: direcaojoinville@ifsc.edu.br

www.ifsc.edu.br